



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-005535.989.19-8

Câmara Municipal: Monte Mor.

Exercício: 2019.

Presidentes: Walton Assis Pereira e Joaz Pereira dos Santos.

Períodos: (01-01-19 a 04.08.19, 13.08.19 a 31.12.19) e (05.08.19 a 12.08.19).

Advogado(s): Liliumara Ferreira e Silva Villalva (OAB/SP nº 152.407), Kátia Gisele de Frias Rocha (OAB/SP nº 326.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 01 de dezembro de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **irregulares** as contas da Câmara Municipal de Monte Mor, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal, com recomendações à Origem, bem como, determinação para que cesse os dispêndios com gratificações para membros de Comissões e Pregoeiros, devendo a Fiscalização competente certificar-se do respectivo atendimento, nos termos do voto juntado aos autos.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

CCCCM-34